

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 E TERMO ADITIVO

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Torna-se pública a quem interessar possa, a decisão pela aplicação de sanções administrativas às empresas integrantes do CONSÓRCIO SAS MONTERREY, quais sejam, DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e DUAL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, sob espécie de MULTA diária, de forma solidária, no valor de 0,001% (um milésimo) sobre o valor global do contrato, acrescido do valor adicional incluído no 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2022, além de ficarem as referidas empresas impedidas de contratar com o Município de Louveira, cujas sanções permanecem vigentes até que sejam efetivamente resolvidos os defeitos da execução do objeto contratual, com fundamento nos artigos 33, V, 87, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 11, II e III, do Decreto Municipal n.º 3.678/2011 e cláusula 10.1 do contrato administrativo n.º 046/2022, tendo se exercido previamente o contraditório e ampla defesa nos autos do processo administrativo n.º 2.792/2024. Os autos do referido processo se encontram em inteiro teor para vistas no Setor de Protocolo da Administração Municipal, condicionando-se o acesso a prévio recolhimento de custas. Louveira, 29/01/2025 – Paulo Alberto Finamore, Prefeito do Município de Louveira.